

## PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 143/2026

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 143/2026 – SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO POR DEMANDA DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA DO TIPO D (UTI MÓVEL), VISANDO ATENDER AS TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES CRÍTICOS DA REDE DE SAÚDE DE MARACANAÚ COM OTIMIZAÇÃO DE GASTOS PÚBLICOS.**

Trata-se do Projeto de Indicação nº 143/2026, de autoria do Vereador Antenor Mariano, que tem por objeto sugerir ao Poder Executivo Municipal a instituição do Sistema de Registro de Preços para contratação por demanda de serviços de remoção em Ambulância do Tipo D (UTI Móvel), visando atender as transferências de pacientes críticos da rede de saúde de Maracanaú com otimização de gastos públicos.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise do mérito temático.

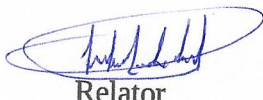
O artigo 18 da Constituição Federal de 1988, inaugurando o tema da organização do Estado, prevê que “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.” O termo “autonomia política”, sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir a sua organização, legislação, a administração e o governo próprios.

A Comissão reconhece a relevância da proposta. A adoção do Sistema de Registro de Preços para serviços de UTI Móvel representa medida de eficiência administrativa, assegurando agilidade no atendimento a pacientes críticos e racionalização dos recursos públicos, em consonância com os princípios de economicidade e continuidade dos serviços de saúde.

Pelos motivos expostos, somos pela emissão de **parecer favorável** ao projeto em pauta.

S.M.J.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Maracanaú, 29 de junho de 2026.



Relator